



**PORTARIA Nº 262-DG/IFAM CPA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 154, inciso VI, do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** o disposto na Seção V, especialmente nos Art. 244; Art. 245, inc. II; e Art. 246, incisos II e IV, do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica (RODA) do IFAM, aprovado pela Resolução nº 94 – CONSUP/IFAM, de 23/12/2015, que alterou o inteiro teor da Resolução nº 28 – CONSUP/IFAM, de 22/8/2012;

**CONSIDERANDO** o teor do e-mail institucional enviado pelo DEPEP, de 04/10/2024,

**RESOLVE:**

I – **APLICAR** ao discente **PHILIFE MARINHO DÁCIO**, regularmente matriculado no 2º Ano do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Informática, a penalidade de realização de ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA, conforme decisão da Comissão Disciplinar do *Campus*;

II – **APLICAR** ao discente **PHILIFE MARINHO DÁCIO** a penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA, conforme decisão da Comissão Disciplinar do *Campus*;

III – A Equipe Multiprofissional supervisionará a Atividade Socioeducativa a ser desenvolvida com o discente;

IV – Ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DEPEP) para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES**

Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins

Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.